



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 060/2025**

- Processo **Nº 064/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de resmas de papel sulfite A4 destinados à Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: até às 23h59min do dia 24/10/2025.

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A contratação de empresa especializada para fornecimento de resmas de papel sulfite A4 justifica-se pela necessidade de aquisição do material, indispensável para suprir as demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis. O papel será utilizado na impressão de documentos oficiais, como correspondências, ofícios, relatórios, bem como na formação de processos administrativos e demais expedientes necessários ao regular funcionamento institucional. Considerando que o estoque atual de resmas de papel encontra-se reduzido, a contratação tem por finalidade recompor o quantitativo desse insumo essencial, garantindo a continuidade das atividades e serviços oficiais desta Edilidade. Cumpre destacar que o sistema de tramitação digital encontra-se em fase de implantação, razão pela qual a quantidade a ser adquirida será definida de forma racional, observando o uso eficiente dos recursos públicos e a transição gradual para o meio eletrônico. Assim, a medida visa assegurar a regularidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 10 (dez) dias corridos após a Autorização de Fornecimento.
- 4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ITEM	QUAN- TI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	350	Unidades	PAPEL SULFITE FORMATO A4 <u>Características:</u> • Gramatura: 75 g/m² • Formato: A4 • Medida: 210 x 297 mm • Cor: Branca, PH alcalino • Brancura (Alvura): mínimo 90%, conforme norma ISO • Opacidade: mínimo 87% • Umidade: Entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi • Corte: Rotativo de alta precisão, garantindo bordas uniformes e formato regular • Textura: lisa, adequada para impressão em ambos os lados • Compatibilidade: adequado para impressoras jato de tinta, laser, fotocopiadoras e multifuncionais • Durabilidade: resistente a rasgos ocasionais e à ação da luz, prevenindo amarelamento precoce • Selo: Produto com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem • Embalagem: pacote com 500 folhas, devidamente lacrado de fábrica e identificado com marca, gramatura, lote e data de fabricação com revestimento em Bopp

5- CONDIÇÕES GERAIS

- O produto, objeto deste Termo, deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade, com rótulo próprio, informando os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeira, dentre outros).
- O fornecimento poderá ser parcelado, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

Itapeva, a fim de evitar a deterioração do armazenamento em grande quantidade em estoque.

- c) O papel sulfite deverá ser fornecido em caixas contendo 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas no formato A4 (210 x 297 mm). As caixas deverão estar devidamente lacradas de fábrica, confeccionadas em material resistente que assegure a integridade do produto durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- d) As embalagens primárias (resmas) deverão permanecer intactas, sem rasgos, umidade, deformações ou indícios de violação, contendo, de forma visível e legível, as seguintes informações: marca, gramatura, formato, quantidade de folhas, número de lote, data de fabricação, identificação do fabricante e certificação ambiental.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o respectivo objeto à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo o presente objeto com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal ou



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

documento equivalente, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 07/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01 – TESOURO

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 060/2025**

- Processo **Nº 064/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de resmas de papel sulfite A4 destinados à Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	350	Unidades	PAPEL SULFITE FORMATO A4 , conforme descrições do Anexo I – Termo de Referência. Marca: _____

a. Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b. Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c. Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2025